



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com base na decisão da Comissão de Seleção do Edital 005/2019, processo administrativo 098/2019, com relação a análise dos projetos, proferida em 24/01/2020 e mantida após análise das razões da recorrente em 05/02/2020, e analisando as justificativas, documentos e cláusulas editalícias do processo, **mantenho a decisão da Comissão de Seleção por seus próprios fundamentos e julgo improcedente as razões do recurso administrativo interposto pela OSC Instituto para o Desenho Avançado – IDEA.**

São Paulo, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR

Presidente